



Número: **0874389-76.2019.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **7ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **18/11/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|--|---|
| GEOVA JERONIMO DA SILVA (AUTOR) | José Belarmino de Souza (ADVOGADO) |
| SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT (REU) | SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO) |

Documentos

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|-----------|--------------------|--|-------------------|
| 37191 014 | 27/11/2020 12:44 | <u>Petição</u> | Petição |
| 37191 015 | 27/11/2020 12:44 | <u>2709407_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</u> | Outros Documentos |
| 37191 016 | 27/11/2020 12:44 | <u>2709407_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u> | Outros Documentos |
| 37191 019 | 27/11/2020 12:44 | <u>2709407_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_0_01</u> | Outros Documentos |

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 27/11/2020 12:44:12
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112712441293100000035490444>
Número do documento: 20112712441293100000035490444

Num. 37191014 - Pág. 1

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

| Dados básicos informados para cálculo | | |
|---------------------------------------|--|--|
| Descrição do cálculo | | |
| Valor Nominal | R\$ 1.687,50 | |
| Indexador e metodologia de cálculo | INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio. | |
| Período da correção | Julho/2018 a Setembro/2020 | |
| Taxa de juros (%) | 1 % a.m. simples | |
| Período dos juros | 18/3/2020 a 30/11/2020 | |

| Dados calculados | | |
|-------------------------------|------------|---------------------|
| Fator de correção do período | 793 dias | 1,065868 |
| Percentual correspondente | 793 dias | 6,586826 % |
| Valor corrigido para 1/9/2020 | (=) | R\$ 1.798,65 |
| Juros(257 dias-8,00000%) | (+) | R\$ 143,89 |
| Sub Total | (=) | R\$ 1.942,54 |
| Valor total | (=) | R\$ 1.942,54 |

HONORARIOS R\$ 600,00

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 27/11/2020 12:44:13
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112712441322000000035490445
Número do documento: 20112712441322000000035490445

Num. 37191015 - Pág. 1



| Nº DA PARCELA | | DATA DO DEPÓSITO | AGÊNCIA (PREF / DV) | Nº DA CONTA JUDICIAL |
|---|--------------|----------------------|-------------------------|----------------------|
| 0 | | 24/11/2020 | 1618 | 2000125705052 |
| DATA DA GUIA | Nº DA GUIA | Nº DO PROCESSO | TRIBUNAL | |
| 23/11/2020 | 2709407 | 08743897620198152001 | TRIBUNAL DE JUSTICA | |
| COMARCA | ORGÃO/VARA | DEPOSITANTE | VALOR DO DEPÓSITO (R\$) | |
| JOAO PESSOA | 7 VARA CIVEL | RÉU | 2542,54 | |
| NOME DO RÉU/IMPETRADO | | TIPO DE PESSOA | CPF / CNPJ | |
| SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A | | Jurídica | 09248608000104 | |
| NOME DO AUTOR / IMPETRANTE | | TIPO DE PESSOA | CPF / CNPJ | |
| GEOVA JERONIMO DA SILVA | | Física | 10222076445 | |
| AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA | | | | |
| E44DC5F20B08B742 | | | | |
| CÓDIGO DE BARRAS | | | | |



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 27/11/2020 12:44:13
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2011271244133800000035490446>
Número do documento: 2011271244133800000035490446

Num. 37191016 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 08743897620198152001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GEOVA JERONIMO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 25 de novembro de 2020.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 27/11/2020 12:44:13
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112712441361500000035490448>
Número do documento: 20112712441361500000035490448

Num. 37191019 - Pág. 1